



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.458/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023, para os profissionais do Magistério que estejam recebendo abaixo do piso e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu a pagar o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023, definido nacionalmente, nos termos da Portaria Nº 17, de 16 de Janeiro de 2023, para os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública que estejam recebendo abaixo do piso do magistério, mediante complemento salarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 30 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal